



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.511 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 42.579,00 (Quarenta e dois mil, quinhentos e setenta e nove reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.02.01.04.122.0401.2.560.....337041.....950.....	Contribuições	14.000,00
02.09.02.12.361.1202.1.030.....449051.....421.....	Obras e Instalações	23.579,00
02.01.01.06.153.0401.2.062.....449052.....010.....	Eqto e Mat. Permanente ..	5.000,00
Total		42.579,00

Art. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.05.01.06.181.0401.2.564.....339036.....972.....	Outros Serv. Terceiros PF	14.000,00
02.09.02.12.361.1201.2.242.....339030.....416.....	Material de Consumo	3.579,00
02.06.04.04.122.0401.2.532.....339039.....244.....	Outros Serv. Terceiros PF ...	5.000,00
Total		42.579,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 14 DE JULHO DE 2006.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal


FLÁVIO DE LIMA E SILVA
Secretário Municipal da Fazenda


GUSTAVO ZARIF FRAYHA
Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação